ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 801 de 12 de junho de 1974.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, cria o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE - e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Termo de Ajuste com o Ministério da Educação e Cultura, Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência técnica, / materiais e alimentos, destinados à execução no Município, do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - O Termo de Ajuste vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a providenciar sua renovação anual sucessiva.

Art. 2º - Fica instituído, como Unidade Orçamentária e Administrativa da estrutura da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, que será o órgão encarregado do planejamento, execução e controle a nível municipal do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar, seguindo orientação técnico administrativa do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - O Prefeito Municipal criará por decreto funções gratificadas, cargos em comissão de Orientadora de / Programa e Merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições do convênio específico que / será assinado com o órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Cruzeiros), destinado a custear a implantação, instalação e manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - -SEMAE, assim como as demais despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 (doze) de junho de 1974.

Ademar Sampaio - Presidente

Antônio do Espírito Santo Reis - 1º Secretário

Raimundo de Alencar Mota - 2º Secretário.